



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA /PROG/PR Nº 003/2025

De 17 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de promoção horizontal por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 50 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Elevar para o Nível V o servidor (a) **ADRIANA ANGELA COELHO**, que exerce o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado (a) em 09/10/2013, por ser servidor (a) público aprovado (a) em concurso público de provas e títulos e ter alcançado 12 (doze) anos de efetivo exercício no cargo, nos termos do art. 50, § 2º, inciso V, da Lei Municipal 1.597/2015.

Art. Em razão da elevação de nível, deve-se aplicar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da classe inicial do servidor (a), consoante art. 50, § 1º, da Lei Municipal 1.597/2015.

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2025, data na qual a servidora implementou o tempo de serviço para concessão da promoção.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO.**


Adhemar Alves Freitas Junior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA /PROG/PR Nº 003/2025

De 17 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de promoção horizontal por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 50 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Elevar para o Nível V o servidor (a) **ADRIANA ANGELA COELHO**, que exerce o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado (a) em 09/10/2013, por ser servidor (a) público aprovado (a) em concurso público de provas e títulos e der alcançado 12 (doze) anos de efetivo exercício no cargo, nos termos do art. 50, § 2º, inciso V, da Lei Municipal 1.597/2015.

Art. Em razão da elevação de nível, deve-se aplicar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da classe inicial do servidor (a), consoante art. 50, § 1º, da Lei Municipal 1.597/2015.

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2025, data na qual a servidora implementou o tempo de serviço para concessão da promoção.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO.**

Adhemar Alves Freitas Junior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz